

**Lei Nº 2.607, de 06 março de 2013
- DISPÕE SOBRE A
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EM
RAZÃO DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO, DE UM
AGENTE DE SAÚDE PARA ATUAR
NA VIGILÂNCIA
EPIDEMIOLÓGICA E AUTORIZA A
ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE R\$
6.713,68**

06/03/2013 | [Leis](#)

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo a contratar temporariamente e em caráter de excepcional interesse público, 01(um) Agente de Saúde para atuar na Vigilância Epidemiológica, por 40 (quarenta) horas semanais, com remuneração mensal equivalente a R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), ou seja, o valor do salário mínimo vigente.

Art. 2º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, no montante de R\$ 6.713,68 (seis mil setecentos e treze reais e sessenta e oito centavos), ao nível de elemento de despesa, junto à seguinte rubrica orçamentária:

Atividade: 03.05.10.305.0049.1.115- Programa Ações Contingenciais para Intensificação do Controle de Chagas

Elemento - 3.1.90.04..00.00 - Contratação por tempo determinado

Valor - R\$ 5.213,68

Recurso: 1167 - Vigilância e Promoção da Saúde

Elemento - 3.1.90.13..00.00 - Obrigações Patronais

Valor - R\$ 1.000,00

Recurso: 1167 - Vigilância e Promoção da Saúde

Elemento - 3.3.90.46..00.00 - Auxílio- Alimentação

Valor - R\$ 500,00

Recurso: 1167 - Vigilância e Promoção da Saúde

Art. 3º. O Crédito Especial de que trata o artigo anterior desta Lei será coberto por excesso de arrecadação na fonte 1167 - Vigilância e Promoção da Saúde no valor de R\$ 6.713,68.

Art. 4º. A contratação de que trata esta Lei será firmada pelo prazo de cento e oitenta dias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 06 de março de 2013.

JANETE TERESINHA DAUEK

Prefeita

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ CARLOS BINKOWSKI

Secretário da Administração